PORTARIA N.º 89/2.019

"REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que a servidora **Isabel Cristina Ferreira,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que a servidora deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) da servidora **Isabel Cristina Ferreira,** servidora efetiva, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir do dia 05/08/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté/MG, 28 de Agosto de 2019.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal